

PORTARIA FUNEDAS Nº 412 — 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

[Vide Portaria Funecas nº 428/2023](#)

[Revogado pela Portaria Funecas nº 55/2024](#)

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar, para verificação dos fatos ocorridos no Hospital Regional do Sudoeste, contidos no protocolado nº 21.261.123-9, revogando a Portaria nº 399/2023.

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;~~

~~Considerando o disposto no [artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNEDAS nº 29 de 7 de novembro de 2022](#);~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º Instaurar** sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Sudoeste, componente do Protocolo 21.261.123-9.~~

~~**Art. 2º** Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:~~

~~**Presidente:** EDNEI ROBERTO ROSINA MANSANO, RG nº 4.776.377-0/PR.~~

~~**Membros:** CHARLES MORETTO, RG nº 6.170.180-0/PR e MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, RG nº 6.150.477-0.~~

~~**Art. 3º** A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEDAS nº 29/2022.~~

~~**Art. 4º** Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEDAS nº 29/2022.~~

~~**Art. 5º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, **em especial a Portaria FUNEDAS nº 399/2023.**~~

Curitiba, 16 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)

MARCELLO AUGUSTO MACHADO

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA

Diretor Administrativo